EMAS

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BEJA, EEM

Declaração

Nos termos do n.º5 do artigo 208º da Lei do Orçamento do Estado – Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, informa-se que, a Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, E.E.M., não tem quaisquer dívidas a fornecedores em atraso à data de 31 de Dezembro de 2012.

EMAS, 13 de fevereiro de 2013

O Diretor Delegado

(Diretor Executivo com Poderes Delegados de Administração)

Rui Marreiros